

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 64/2020

“TRANSPÔE E TRANSFERE SALDOS FINANCEIROS DO FUNDO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, II da Lei nº 2.331, de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 172 de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020 e o disposto no Decreto Municipal nº 18, de 27 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública em razão da infecção humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO, a existência de Superávit Financeiro de recursos providentes do Fundo Nacional de Saúde;

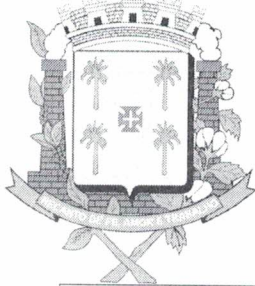
CONSIDERANDO o cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos para o recebimento dos recursos do Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a devida cientificação do Conselho Municipal de Saúde a respeito da necessidade de transferência dos saldos financeiros de 2019 das contas do Fundo Municipal de Saúde para atendimento de atenção básica, especialidades e atendimento de COVID, conforme reunião ocorrida no último dia 13 de agosto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o Fundo do Municipal de Saúde utilizará os recursos abaixo em ações e serviços públicos de saúde, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020 e segundo os critérios disciplinados pelos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, na Política de Atenção Básica, Especialidades e Atendimentos de Covid:

Banco	Agência	Conta	Recurso	Valor Saldo 31/12/2019
104	1198	006.624013-5	BLINV	102.814,81
104	1198	006.624012-7	BLINV	19.414,87
104	1198	006.624.005-4	BLGES	12.895,46
104	1198	006.624000-3	BLAFB	9.843,69
104	1198	006.624003-8	BLVGS	6.892,72
104	1198	006.624008-9	BLINV	3.745,92



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



104	1198	006.624002-0	BLMAC	644,12
104	1198	006.624001-1	BLATB	558,70
104	1198	006.624011-9	BLINV	7,69
104	1198	006.624009-7	BLINV	7,54
TOTAL				156.825,52

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior, fica aberto crédito suplementar de R\$ 156.825,52 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
U.O.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
Ficha:	Cat. Econôm:	Descrição	Func. Program.:	Valor
083	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	10.302.0107.2.136	R\$ 156.825,52
		Cod. Aplicação: 312.0000 R\$ 102.814,81		
		Cod. Aplicação: 300.0041 R\$ 19.414,87		
		Cod. Aplicação: 300.0022 R\$ 12.895,46		
		Cod. Aplicação: 300.0007 R\$ 9.843,69		
		Cod. Aplicação: 300.0004 R\$ 6.892,72		
		Cod. Aplicação: 100.0025 R\$ 3.745,92		
		Cod. Aplicação: 300.0003 R\$ 644,12		
		Cod. Aplicação: 300.0008 R\$ 558,70		
		Cod. Aplicação: 300.0040 R\$ 7,69		
		Cod. Aplicação: 300.0034 R\$ 7,54		

Parágrafo Único. A cobertura do crédito de que trata o caput, far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro provenientes do Fundo Nacional de Saúde do exercício anterior.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 13 de agosto de 2020.


JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de editais da Prefeitura e no jornal “A Gazeta Palmeirense” em 21/08/2020. Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete